



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

## Estado de Minas Gerais

LEI N° 1.316 DE 06 DE JUNHO DE 2006

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1°** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício à seguinte dotação:

UNIDADE	FICH A	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
0205	0072	3390 39	Outros Serv. de Terceiros - P.Jurídica	4.500,00
<b>TOTAL</b>	..... ..... ..	..... .....	..... ..... .....	<b>4.500,00</b>

**Art. 2°** - Para dar atendimento ao Crédito Suplementar em evidência, fica cancelada igual quantia da seguinte dotação do Orçamento vigente:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA**  
**Estado de Minas Gerais**

UNIDADE	FICH A	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
0212	0323	4490 52	Equipamentos e Material Permanente	4.500,00
<b>TOTAL</b>	..... ..... ..	..... .....	..... ..... .....	<b>4.500,00</b>

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Heliódora/Minas Gerais, 06 (seis) de junho de 2006.

Luiz Roberto de Souza  
Prefeito Municipal.